

5. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE	
Divulgação do Edital	10 de maio de 2023
Período de impugnação ao Edital	11 e 12 de maio de 2023
Período de inscrição	11 a 28 de maio de 2023 a 29 de maio a 14 de junho de 2023
Local de inscrição	www.consulpam.com.br
Solicitação de isenção	11 e 12 de maio de 2023
Resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição	17 de maio de 2023
Recursos contra o resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	18 e 19 de maio de 2023
Resultado pós-recurso da solicitação de isenção da taxa de inscrição	26 de maio de 2023
Solicitação de atendimento diferenciado e entrega de laudo médico para comprovação de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado	11 a 28 de maio de 2023 a 29 de maio a 14 de junho de 2023
Resultado preliminar da solicitação de inscrição regular, da condição de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado	26 de junho de 2023
Recurso contra o resultado preliminar da solicitação de inscrição regular, da condição de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado	27 e 28 de junho de 2023
Homologação dos candidatos pagos e relação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, correções de dados e informações do candidato	07 de julho de 2023
Data da Prova Objetiva e Data da Prova de Títulos	29 de julho de 2023 (SÁBADO) NÍVEL FUNDAMENTAL (turno a ser divulgado) 30 de julho de 2023 (DOMINGO) NÍVEL MÉDIO (MANHÃ) SUPERIOR (TARDE)
Gabarito preliminar da prova objetiva	31 de julho de 2023
Recurso contra o gabarito preliminar	01 e 02 de agosto de 2023
Gabarito pós-recursos	23 de agosto de 2023
Resultado preliminar da prova objetiva e Prova de Títulos	29 de agosto de 2023
Recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva e Prova de Títulos.	30 e 31 de agosto de 2023
Resultado pós-recursos da prova objetiva e Prova de Títulos e Resultado Final	05 de setembro de 2023
Prova Prática (Cargos: Motorista Categoria D e Operador de Máquinas pesadas)	A ser divulgada

Homologação

22 de agosto de 2023

***As datas acima podem ser mudadas de acordo com a necessidade e conveniência, com a publicação de edital para amplo conhecimento.**

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições estarão abertas no período de acordo com o cronograma das atividades, disponível neste edital e atualizado no site www.consulpam.com.br.

1.1. O pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser feito por meio de pagamento de boleto bancário gerado no período de inscrições no site www.consulpam.com.br. Não serão consideradas inscrições cujos boletos forem gerados e/ou pagos fora do período estipulado em edital.

Inscrições	Valor
Nível Fundamental	R\$ 70,00
Nível Médio	R\$ 110,00
Nível Superior	R\$ 160,00

2. O candidato, ao realizar o preenchimento da inscrição e o pagamento do respectivo boleto bancário, estará tacitamente declarando, sob as penas da Lei, satisfazer às seguintes condições:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis, bem como o gozo dos direitos políticos (Decreto n.º 70.436, de 18/04/72, e artigo 12, §1º, da Constituição Federal – artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98);
- b) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos no ato da nomeação;
- c) Ter a situação regularizada com as obrigações perante o serviço militar, se do sexo masculino;
- d) Ter a situação regularizada perante a Justiça Eleitoral;
- e) Possuir, até a data da posse, todos os requisitos de habilitação exigidos para o cargo pretendido, conforme Anexo I;
- f) Conhecer, atender e aceitar as condições estabelecidas neste edital;
- g) Estar em pleno gozo dos seus direitos políticos e civis;
- h) Ter aptidão física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício do cargo, mediante confirmação de exame médico admissional;
- i) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público, prevista na Lei Federal n.º 8.429, de 02 de junho de 1992;
- j) Não ser, nem ter sido condenado judicialmente por prática criminosa;
- k) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
- l) Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória;
- m) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.